

PROJETO DE LEI Nº: /2017

Autores: DICKSON NASSER JÚNIOR NATÁLIA BASTOS BONAVIDES

Ementa: Institui a "Semana da Cidadania LGBT" no município de Natal, e

dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Artigo 1º** No Calendário Oficial de Eventos do Município fica instituído a "Semana da Cidadania LGBT", que será celebrada anualmente na terceira semana do mês de maio de cada ano.
- **Art. 2º -** A "Semana da Cidadania LGBT" passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do município.
- **Art. 3º -** Durante a "Semana da Cidadania LGBT" será promovida a realização de apresentações de música e dança, festas, debates, palestras, atividades esportivas e culturais e outros, com vistas a divulgar os direitos e dar visibilidade à comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgênero (LGBT).
- **Art. 4º** A "Semana da Cidadania LGBT" deverá ser organizada pelo executivo municipal em diálogo com organizações da sociedade civil e movimentos LGBT do Natal, podendo firmar convênios e parcerias.
- **Art. 5° -** O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação.
- **Artigo 6°** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Artigo 7º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2017.

DICKSON NASSER JÚNIOR

Vereador (PSDB)

NATÁLIA BASTOS BONAVIDES

Vereadora (PT)



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana da Cidadania LBGT na Cidade do Natal, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de maio de cada ano.

A iniciativa visa dar visibilidade e promover o debate sobre o direito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Quanto à escolha da data, esta se deve em virtude do Dia Internacional Contra a Homofobia, que é celebrado anualmente em 17 de maio. Esta data visa conscientizar a população em geral sobre a luta contra a discriminação dos homossexuais, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros, tendo, portanto, o mesmo objetivo do presente projeto de lei.

A partir do reconhecimento da diversidade sexual e de gênero como mais uma manifestação da sexualidade humana, vem surgindo diversas legislações em âmbito municipal, estadual e nacional com o objetivo de garantir, promover e defender os direitos à liberdade sexual e identidade de gênero, reconhecendo direitos à população LGBT e penalizando a práticas LGBTfóbicas em todo país.

Desta forma, consideramos importante a instituição da referida semana no município de Natal, a fim de dar visibilidade sobre o tema e promover o debate, com o intuito de conscientização geral da população e concretização de direitos a esse grupo socialmente vulnerabilizado.

Pelo exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando na sua aprovação.

Respeitosamente,



DICKSON NASSER JÚNIOR

NATÁLIA BASTOS BONAVIDES

Vereador (PSDB)

Vereadora (PT)